

PARCER DE CONTROLE INTERNO N° 2022038.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública n° 002/2021 – SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 008/2022- SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais MARIA DAS DORES E FLUMINENSE, em Santarém-PA.
EMPRESA CONTRATADA:	SOLLOS CONSTRUTORA LTDA- EPP. Contrato N° 008/2022 - SEMED.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 1.247.059,07
VALOR ADITIVADO:	R\$ 90.038,77 ↑ 7,22%
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 1.337.097,84
PRAZO CONTRATO:	07/01/2022 a 06/06/2022.
PRAZO 1° ADITIVO:	07/06/2022 a 07/09/2022.
PRAZO ADITADO:	08/09/2022 a 08/02/2023 – 05 (cinco) meses.
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Lauro Sérgio Costa Silva (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria n° 124/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 008/2022- SEMED, oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais MARIA DAS DORES E FLUMINENSE, em Santarém-PA. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 28/12/2022 às 13h45, através do Memorando n° 499/2022-SEMED, após ser baixado em diligência no dia 28/12/2022, retornou para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 2° TERMO ADITIVO:

O 2° Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1°, inciso II e §2° e §2° e Artigo 65, inciso I "b" e §1° da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício N° 014/2022 – SOLLOS, para: Ordenadora de Despesas SEMED, assunto: solicitação de Termo Aditivo Financeiro, datado de 11/07/2022 (fls. 1/2);
- ✓ Ofício N° 018/2022 – SOLLOS, para: Ordenadora de Despesas SEMED, assunto: solicitação do 2° Termo Aditivo de Prazo, datado de 07/08/2022 (fl. 3);
- ✓ Planilha Orçamentária Aditivada (Acréscimo), emitida pela empresa contratada, no valor de R\$ 90.038,77 datada de 18/05/2022 (fls. 4/5);
- ✓ Memorial de Cálculo, emitido pela empresa contratada (fl. 6);
- ✓ Composições de Preço Unitários, emitido pela empresa contratada (fl. 7);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, período de 4 (quatro) meses (fl. 8);
- ✓ Parecer Técnico N° 049/2022, assunto: solicitação de aditivo de valor, emitido pelo Fiscal do Contrato, no dia 11/07/2022 (fls. 9/12);
- ✓ 2° Relatório de Fiscal de Contrato (fl. 13);
- ✓ Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato, emitido pelo Fiscal do Contrato, no dia 10/08/2022 (fl. 14/15);
- ✓ Planilha Orçamentária – E.M.E.F Maria de Lourdes Almeida, atualizada, no valor de R\$ 793.106,01, assinada pelo Fiscal do Contrato (fls. 16/18);

- ✓ Boletim de Medição nº 01 - E.M.E.F Maria de Lourdes Almeida, período: 20/01/2022 a 03/02/2022, medido período: R\$ 139.890,31, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 19/21);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM01 - E.M.E.F. Maria de Lourdes, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 22);
- ✓ Boletim de Medição nº 02 - E.M.E.F Maria de Lourdes Almeida, período: 04/02/2022 a 26/04/2022, medido período: R\$ 379.379,78, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 23/25);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM02 - E.M.E.F. Maria de Lourdes, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 26);
- ✓ Boletim de Medição nº 03 - E.M.E.F Maria de Lourdes Almeida, período: 27/04/2022 a 01/07/2022, medido período: R\$ 183.797,15, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 27/29);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM03 - E.M.E.F. Maria de Lourdes, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 30);
- ✓ Boletim de Medição nº 01 - E.M.E.F Fluminense, período: 20/01/2022 a 03/02/2022, medido período: R\$ 47.597,83, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 31/33);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM01 - E.M.E.F. Fluminense, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 34);
- ✓ Boletim de Medição nº 02 - E.M.E.F Fluminense, período: 04/02/2022 a 26/04/2022, medido período: R\$ 287.660,38, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 35/37);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM02 - E.M.E.F. Fluminense, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 38);
- ✓ Boletim de Medição nº 03 - E.M.E.F Fluminense, período: 27/04/2022 a 27/05/2022, medido período: R\$ 43.773,37, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 39/41);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM03 - E.M.E.F. Fluminense, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 42);
- ✓ Boletim de Medição nº 04 - E.M.E.F Fluminense, período: 28/05/2022 a 01/07/2022, medido período: R\$ 164.960,25, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 43/45);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM04 - E.M.E.F. Fluminense, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 46);
- ✓ Manifestação preliminar, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia reconhecendo a existência da situação em manter a vigência e aditar o valor do contrato, datada de 16/08/2022 (fl. 47);
- ✓ Autorização, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva, no dia 26/08/2022 (fl. 48);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 49);
- ✓ Justificativa do Segundo termo aditivo, datada de 05/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 50/52);
- ✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 008/2022 - SEMED (fls. 53/54);
- ✓ Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022 - SEMED (fl. 55);
- ✓ Cópia do Contrato nº 008/2022 - SEMED (fls. 56/62);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: Sollos Construtora LTDA, CNPJ: 01.733.027/0001-56 (fls. 63/69);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 321/2022, onde se lê: "[...]a manifestação desta Procuradoria é FAVORÁVEL a prática do ato[...]" assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar, no dia 06/09/2022 (fls. 70/73);
- ✓ Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, da Empresa Contratada: Sollos Construtora LTDA (fl. 74);

✓ Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - SEMED, assinado pelas partes, Contratante, Contratado e duas Testemunhas, datado de 06/09/2022 (fls. 75/76);

✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 182, no dia 23/09/2022, pág. 255 (fl. 77);

✓ Manifestação da Secretária, tomando ciência dos itens da diligência não atendidas do Contrato Administrativo nº 008/2022 (fl. 78).

Documentos apensados após a Diligência nº 20221975:

✓ Diligência de Controle interno nº 20221975, datado de 28/12/2022 (fls. 79/82);

✓ Manifestação Técnica em resposta a Diligência, datada de 28/12/2022, emitida pelo Fiscal do Contrato (fl. 83);

✓ Projeto Arquitetônico (fls. 84/85);

✓ Planta de Locação (fl.86);

✓ Projeto Arquitetônico - Bloco com vestiário e depósito para quadra coberta (fls. 87);

✓ Projeto Estrutural, Pranchas 04/04, 03/04, 02/04 e 01/04 (fls. 88/91);

✓ Projeto Elétrico, Prancha 01/01 (fls. 92/93);

✓ Projeto Arquitetônico, Pranchas 03/03 e 02/03 (fls. 94/95);

✓ Projeto de Cobertura da Quadra (fl. 96);

✓ Projeto Elétrico (fl. 97);

✓ Projeto Arquitetônico - Bloco com vestiários e Depósitos (fl. 98);

✓ Justificativa retificada emitida pela Ordenadora de Despesas no dia 05/09/2022 (fls. 99/101).

III. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Consta na pasta 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 008/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas Municipais em Santarém - PA, tem amparo legal, nos limites da Lei, de acordo com o artigo 57, §1º, inciso II e §2º e §2º e Artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. E, por assim estarem de acordo, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado pela Ordenadora de Despesas e Contratada, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 06/09/2022 (fls. 75/76).

Devidamente publicado em Diário Oficial da União - seção 3, Nº 182, no dia 23/09/2022, pág. 255 (fl. 77).

IV. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	À PAGAR (R\$)
2022	126013	543.991,83	496.394,00	47.597,83	0,00	47.597,83	0,00
	126016	703.067,24	563.176,93	139.890,31	0,00	139.890,31	0,00
	427008	379.379,78	0,00	379.379,78	0,00	379.379,78	0,00
	427010	287.660,38	0,00	287.660,38	0,00	287.660,38	0,00
	530010	208.733,62	0,00	208.733,62	0,00	208.733,62	0,00
	707001	183.797,15	0,00	183.797,15	0,00	183.797,15	0,00
	1222015	90.038,77	0,00	0,00	90.038,77	0,00	90.038,77
TOTAL		2.396.668,77	1.059.570,93	1.247.059,07	90.038,77	1.247.059,07	90.038,77

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 em 28/12/2022

V. DA ANÁLISE RECOMENDAÇÃO:

Durante a análise do Segundo Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

1. Considerando o Ofício N° 014/2022, emitido pela empresa contratada SOLLOS, justificando o acréscimo de valor devido a divergências encontradas entre projeto executivo e planilha contratual. **Recomenda-se** a juntada do projeto executivo, afim de afastar suposta falha de planejamento e atestar a veracidade do Termo aditivo. **ATENDIDO;**

2. Na Justificativa emitido pela Ordenadora de Despesas (fl. 51) informa o acréscimo de R\$ 258.125,38 na E.M.E.F. Fluminense. **Recomenda-se** a retificação do valor considerado, uma vez que a E.M.E.F. Fluminense não teve acréscimo. **ATENDIDO.**

VI. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 008/2022, cuja Concorrência Pública n° 002/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se I:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-PA, 16 de janeiro de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos

Técnico de Controle Interno
Decreto n° 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto n° 24/2021